

LEI Nº. 554/06, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social para manutenção de instituições e da outras providencias".

Lourenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções, a ser aplicada em despesa de custeio nas entidades abaixo relacionadas:

Instituição	Valor mensal	Valor total	Duração/2006
Santa Casa M.de São Francisco	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	Janeiro a Dezembro
Santa Casa M. de José Bonifácio	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	Janeiro a Dezembro
Hospital Pio XII Barretos	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	Janeiro a Dezembro
APAE de José Bonifácio	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Janeiro a Dezembro

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

ÓRGÃO	02.05 - Departamento Municipal de Saúde	
Unidade	02.05.03 – Setor de Unidade Básica de Saúde	
Classificação Geral	Especificação	Valor
3350.43 – 103010007.2.029000	Subvenção Social.....	R\$ 66.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a três (03) de Janeiro (01) de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e seis (2006).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Cícero Wedekim
Resp. pelo setor de Administração